

DECRETO Nº 5.770, de 26 de Setembro de 2022.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0 029.2146	31911300	15000100	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			

1.05.0.04.122.0 029.2156	33903900	15000100	1.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.05.0.28.846.0 017.0099	33903900	15000100	16.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.04.122.0 029.2152	31901302	15000100	7.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365.0 015.2082	31911300	15000101	3.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:			30.000,00
-------	--	--	-----------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	---------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.122.0 029.2146	33903900	15000100	3.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.122.0 029.2156	31909200	15000100	16.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.05.0.04.122.0 029.2156	33909200	15000100	1.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.04.122.0 029.2152	31909200	15000100	7.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365.0 015.2082	33909200	15000101	3.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:			30.000,00
-------	--	--	-----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de Setembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL